



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 - SETOR 01  
63786990/0001-55 Exercício: 2018  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.140,

DE 29 DE MARÇO DE 2018.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.397,22 e da outras providências."*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, na importância de R\$ 15.397,22 (quinze mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                                       |                                                                                                                                                                                   |                        |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 378                                               | 08.243.1007.2103.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>008 013 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGR. IGD - SUAS<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Tesouro - Exercício Corrente<br>Índice de Gestão Decent. IGD SUAS  | 2.566,20<br>F.R.: 0115 |
| 379                                               | 08.243.1007.2103.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>008 013 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGR. IGD - SUAS<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Tesouro - Exercício Corrente<br>Índice de Gestão Decent. IGD SUAS                           | 2.500,00<br>F.R.: 0115 |
| 380                                               | 08.243.1007.2103.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>008 013 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGR. IGD - SUAS<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Tesouro - Exercício Corrente<br>Índice de Gestão Decent. IGD SUAS                            | 2.500,00<br>F.R.: 0115 |
| 381                                               | 08.243.1007.2103.0000<br>3.3.90.36.00<br>1<br>008 013 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGR. IGD - SUAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos do Tesouro - Exercício Corrente<br>Índice de Gestão Decent. IGD SUAS   | 3.000,00<br>F.R.: 0115 |
| 382                                               | 08.243.1007.2103.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>008 013 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGR. IGD - SUAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Tesouro - Exercício Corrente<br>Índice de Gestão Decent. IGD SUAS | 2.162,04<br>F.R.: 0115 |
| 383                                               | 08.243.1007.2103.0000<br>4.4.90.52.00<br>1<br>008 013 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGR. IGD - SUAS<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Recursos do Tesouro - Exercício Corrente<br>Índice de Gestão Decent. IGD SUAS             | 2.668,98<br>F.R.: 0115 |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**15.397,22**

Fontes de Recurso  
1 15

15.397,22

**Artigo 3º.** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 5362 de 29 de Março de 2018, que aprova para o exercício de 2.018, o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOD, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2.018 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de Março de 2018.

  
**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município  
de Vale do Paraíso  
PUBLICAÇÃO  
De 29 03 a 05/04/18  
PROCURADORIA J. DICA

Dineia Tigre dos Santos  
Chefe de Div. de Controle e Redação  
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO  
PUBLICADO  
DE 29.03.18 05.04.18

Edvaldo Rodrigues Barreto  
Auxiliar Administrativo  
Cad. 02